

UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA - UPB

ERRATA EXPLICATIVA AO CABEÇALHO DA LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA - UPB, REALIZADA EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025

A **UNIÃO DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA - UPB**, associação civil de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.305.759/0001-97, por seu Presidente, no uso de suas atribuições estatutárias, vem, por meio da presente, retificar o cabeçalho da lista de presença da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 15 de dezembro de 2025, nos seguintes termos:

I - DA RETIFICAÇÃO

O cabeçalho da lista de presença passa a ser interpretado como abrangendo, além das matérias originalmente indicadas, também as deliberações relativas aos seguintes dispositivos do Estatuto Social, artigos 7º, 10, §1º; 29; 30; 31; 32; 51, I; 60, §§1º e 3º e 72, conforme efetivamente deliberado em Assembleia Geral.

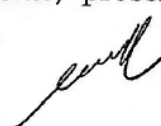
II - DO ESCLARECIMENTO

Esclarece-se que as referidas alterações foram regularmente discutidas e aprovadas no item da pauta denominado "O que ocorrer"; decorrem de desdobramentos lógicos e necessários das matérias principais previamente indicadas e possuem precipuamente, natureza terminológica e reflexa, voltadas à adequação sistêmica do Estatuto.

III - DA MANUTENÇÃO DAS ASSINATURAS

Registra-se que a lista de presença foi regularmente assinada pelos associados no momento oportuno; a ausência de menção integral aos dispositivos posteriormente ajustados decorre do momento em que tais deliberações foram realizadas e que não houve qualquer prejuízo à manifestação de vontade dos presentes e, tampouco, à validade da Assembleia.

Dessa forma, a presente errata não implica necessidade de nova coleta de assinaturas, preservando-se integralmente a autenticidade do documento original.



IV - DA FINALIDADE DA ERRATA

A presente errata tem caráter meramente declaratório, explicativo e saneador, sendo emitida com o objetivo de assegurar a correspondência entre a lista de presença e as deliberações efetivamente realizadas; conferir maior clareza e precisão ao conjunto documental e atender às exigências de natureza formal para fins de registro.

V - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados todos os demais termos da lista de presença, permanecendo íntegros e válidos todos os seus efeitos jurídicos.

Salvador/BA, 12 de junho de 2026



WILSON PAES CARDOSO
Presidente da UPB